



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU  
IGARASSU - PE.

LEI Nº 11/5

170

O Prefeito do Município de Igarassu:  
Faço saber que a Câmara Decretou e eu Sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua Luiz de Assunção  
Ribeiro, no Povoado de Cruz do Re--  
bouças, no loteamento Triunfo, 1º -  
ponto a partir da esquina da Casa -  
que dá pela rua João Francisco Ri--  
beiro em direção ao Sul até encon--  
trar a propriedade de Cosme Damião /  
Paiva, naquele Povoado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá--  
rio.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 16 de janeiro de 1970.

Clóvis Lacerda Leite - P r e f e i t o -